

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA — ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

A Diretoria Executiva da RIBDOWN – Associação Síndrome de Down de Ribeirão Preto, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 13, 16 e 17 do Estatuto Social, CONVOCA os associados quites com suas obrigações estatutárias para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em:

Data	03/10/2026
Local	RUA: PATROCÍNIO, 2150 - CAMPOS ELÍSEOS
1ª convocação	9h00 com a presença de maioria absoluta de associados
2ª convocação	9h30 com qualquer quantidade de associados

ITEM 01 - Ordem do dia

- Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o biênio **2027/2028**, nos termos dos artigos 14, I, 19, 28 e 35 a 43 do Estatuto Social;
- Eleição do Conselho Técnico, após eleição definida da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- Assuntos gerais.

Nos termos do art. 14, XI, do Estatuto, somente poderão ser deliberados, além dos itens acima, assuntos que constem expressamente desta ordem do dia.

ITEM 02 - Dos cargos sujeitos a renovação nesta eleição

Em cumprimento ao art. 36, §1º, c/c art. 35, caput e §§1º e 2º, do Estatuto, ficam declarados sujeitos a renovação nesta eleição os seguintes cargos:

- Diretor Presidente
- Diretor Vice-presidente
- Diretor de Recursos Humanos
- Diretor Financeiro
- Diretor Técnico
- Diretor de Comunicação

ITEM 03 - Da inscrição de chapas

As chapas concorrentes deverão ser entregues presencialmente em duas vias impressas, preenchidas e assinadas, conforme modelo do Anexo 01, mediante protocolo, na Secretaria da RIBDOWN, das 9h00 às 15h20 de segunda a quinta-feira a partir da publicação deste Edital até 2 (dois) dias antes da Assembleia (ou seja, até dia 01/10/2026), nos termos do art. 36, caput, do Estatuto, acompanhadas de:

- relação nominal completa dos(as) candidatos(as) à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal;
- indicação de 1 (um) fiscal de chapa, que não poderá ser candidato(a);
- autorização individual, por escrito, de cada candidato(a) (art. 36, §2º).

Poderão integrar as chapas os associados que estejam habilitados a votar, conforme o item 04. Somente serão aceitas chapas completas, com exatamente 08 (oito) candidatos(as). Cada candidato(a) só poderá integrar 1 (uma) chapa (art. 36, §3º). As chapas serão numeradas por ordem cronológica de inscrição (art. 35, §5º).

ITEM 04 - Do direito de voto

Poderão votar e serem votados os associados que comprovarem, cumulativamente, os requisitos estatutários e regulamentares aplicáveis, dentre os quais:

- inscrição formal no quadro de associados com antecedência mínima de 6 (seis) meses da data da votação;
- regularidade com o pagamento das 3 (três) últimas anuidades (admitida a regularização até a abertura da Assembleia);
- quando exigido, participação mínima de 50% (cinquenta por cento) nas atividades de ao menos uma categoria promovida pela RIBDOWN nos 6 (seis) meses anteriores à votação;
- 1 (um) único voto por usuário/família, exercido pela pessoa indicada nos termos da regulamentação vigente, com preferência ao usuário adulto autodefensor.

A indicação da pessoa votante, quando aplicável, deverá ser comunicada à Diretoria no momento da abertura da Assembleia.

ITEM 05 - Publicidade

Este Edital será afixado na sede da RIBDOWN e divulgado por circulares e meios digitais, inclusive o sítio eletrônico da Associação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da Assembleia, nos termos do art. 17 do Estatuto Social.

Ribeirão Preto, 25/09/2026.



PRISCILA ROSSI SANTAROSA
Diretor(a) Presidente

ANEXO 01 - TERMO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal — Biênio 2027/2028

À Diretoria Executiva da RIBDOWN,

Nos termos dos artigos 35 a 42 do Estatuto Social, vimos requerer o registro, nesta Secretaria, da chapa abaixo identificada, para concorrer à eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, a realizar-se na Assembleia Geral Ordinária designada pelo Edital de Convocação de **25/09/2026**.

1. Identificação da chapa

Denominação da chapa	
----------------------	--

2. Candidatos à Diretoria Executiva

Cargo	Nome completo do(a) candidato(a)	CPF	Assinatura (autorização)
Diretor(a) Presidente			
Diretor(a) Vice-Presidente			
Diretor(a) de Recursos Humanos			
Diretor(a) Financeiro(a)			
Diretor(a) de Comunicação			
Diretor(a) Técnico(a)			

3. Candidatos ao Conselho Fiscal

Cargo	Nome completo do(a) candidato(a)	CPF	Assinatura (autorização)
Conselheiro(a) Fiscal Titular			
Conselheiro(a) Fiscal Titular			

A assinatura de cada candidato(a) na coluna "Assinatura" constitui a autorização individual e por escrito exigida pelo art. 36, §2º, "c", do Estatuto. Não basta a assinatura da pessoa candidata a Presidente: cada integrante da chapa deve assinar pessoalmente.

4. Fiscal de chapa (art. 36, §2º, "b")

Nome completo		CPF	
---------------	--	-----	--

Declaramos que o(a) fiscal acima indicado(a) não figura como candidato(a) nesta eleição, conforme exige o art. 36, §2º, "b", do Estatuto.

5. Declarações da chapa

- ☐ Todos os candidatos relacionados atendem aos requisitos de admissão/associação do art. 7º do Estatuto e não possuem impedimento legal.
- ☐ Todos os candidatos estão em dia com suas obrigações estatutárias e sociais, nos termos do Estatuto e da regulamentação vigente, e:
- a) Estão inscritos formalmente no quadro de associados com antecedência mínima de 6 (seis) meses da data da votação;
 - b) Estão em dia com o pagamento das 3 (três) últimas anuidades (admitida a regularização até a abertura da Assembleia);
 - c) Cumprem com participação mínima de 50% (cinquenta por cento) nas atividades de ao menos uma categoria promovida pela RIBDOWN nos 6 (seis) meses anteriores à votação;
- ☐ Nenhum candidato desta chapa integra ou autorizou sua inclusão em outra chapa concorrente nesta mesma eleição (art. 36, §3º).
- ☐ A chapa está completa, com exatamente o número de candidatos correspondente aos cargos declarados no Edital como sujeitos a renovação (art. 35, §4º).

Ribeirão Preto, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a) a Presidente (representante da chapa perante a Secretaria)

PROTOCOLO — USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DA RIBDOWN

Data e hora do recebimento	
Número de ordem cronológica da chapa (art. 35, §5º)	
Nome de quem recebeu	
Assinatura de quem recebeu	